



Decreto nº 8.344, de 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de direitos sobre terreno, para construção de jazigo perpétuo, inclusive obras de artes, correspondente a sepultura no perímetro do Cemitério Público do Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu – ES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal nº 1380 de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal nº 2.766/2013 de 23 de agosto de 2013 que dispõe sobre a concessão de direitos sobre terreno, construção de jazigo perpétuo e coletivo, inclusive obras de arte, correspondente a sepultura no perímetro do cemitério público da sede do Município de Baixo Guandu, ES;

Considerando o que foi requerido no Processo Administrativo nº 001720/2024.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica outorgado os direitos sobre o terreno da quadra A, lado A, sepultura nº 484, para construção de jazigo perpétuo, inclusive obras de arte, no cemitério de Ibituba de propriedade do Município de Baixo Guandu, ES, onde encontra-se sepultado os restos mortais de LAÉCIO ALVES DOS SANTOS, à Sra. ROSELENE RODRIGUES brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.330.887-56, residente e domiciliada à Rua Manoel Ramos da Silva, nº 252, Vila Kennedy, Baixo Guandu, ES.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput deste artigo é feita com *intuito Personae* e, em consequência disto, a permissionária não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica sem autorização da Municipalidade.

Art.2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTENIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 12 de dezembro de 2025

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.344, de 12 de dezembro de 2025, que “**Dispõe sobre a concessão de direitos sobre terreno, para construção de jazigo perpétuo, inclusive obras de artes, correspondente a sepultura no perímetro do Cemitério Público do Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, e, dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 12 de dezembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração